

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 521/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 07 de novembro de 2013.

Inclui dependente para fins de Imposto de Renda.


O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, nos termos abaixo:

Servidor (a): Adriene da Silva Carvalho
Cargo/Emprego: Pedagoga
Matrícula: 1733548
Órgão de Lotação: IF/Câmpus Juiz de Fora
Dependente: Luísa Silva Carvalho Maia
Parentesco: Filha
Vigência: 06/11/2013
Processo: 23225.001753/2013-26

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
Campus Juiz de Fora
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010


Prof. Jefferson de Almeida Pinto
Substituto do Diretor Geral

Jefferson de Almeida Pinto
Substituto de Diretor Geral
IF Sudeste MG - Campus JF
Portaria nº 255 - DOU de 18/03/2013
SIAPE 2446233

IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora
Portaria nº 255 – DOU de 18/03/2013

SIAPE: 2446233